



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO Nº 048/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **11 de maio de 2026**, às **09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados das **13h 00min do dia 24/04/2026 até as 08h 59min do dia 11/05/2026**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de **Gêneros Alimentícios**, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujas especificações estão mínimas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.

1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. **Não** poderão participar desta licitação:

2.4.1. As empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4.2. As empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.4.3. As empresas que integram o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência).

2.4.4. As empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

2.4.5. As empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.6. Integrantes de um mesmo Grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

2.4.7. O administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4.8. Estrangeiras que não funcionem no país.

2.4.9. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.



- 2.4.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.11. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.5. O descumprimento das condições de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
 - 3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
 - 3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

- 4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, com a indicação completa do produto a ser ofertado, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
 - 4.3.1. **Valor unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais**;
 - 4.3.2. **Marca**;
 - 4.3.3. **Fabricante**;
 - 4.3.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 4.3.5. **Cabe ressaltar que em caso da empresa ser fabricante do produto ofertado ou em caso de prestação de serviço, deverá colocar no campo do item 4.3.2 e 4.3.3 a palavra “Próprio”, visando atender o princípio da impessoalidade.**
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 4.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 4.9. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.
- 4.10. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



4.11. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **expedida dentro do exercício social vigente**;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT).

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em plena validade, em nome do licitante.
- b) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou, com bom desempenho, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, no qual constem as seguintes informações: objeto, instituição na qual a atividade foi realizada, período e local de execução, bem como o número de telefone e nome completo do responsável pelo atestado, para confirmação das informações, no caso de diligência.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa** de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

OBS: Para as micro e pequenas empresas, **Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente**, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

5.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

5.6.1. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.



5.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

5.6.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 029/2018, abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual poderão ser utilizados registros cadastrais para efeito de comprovação de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3. deste Edital.
- 11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., 5.4. e 5.5., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 493/2025, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

- 13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) julgamento das propostas;
 - b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - c) anulação ou revogação da licitação.
- 13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. O critério de avaliação técnica da proposta vencedora se dará por meio de prova de qualidade do produto apresentado, através de amostras, na fase de julgamento das propostas, com fundamento nos artigos 17, § 3º, 41, inciso II e 42, § 2º da Lei 14.133/2021, de acordo com as condições a seguir:

15.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e habilitada, deverá apresentar amostras, contendo 01 (uma) unidade, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação expressa emitida pela Secretaria de Educação.

15.3. A exigência de amostra permite verificar a qualidade dos itens, sendo possível comparar os itens com as especificações previamente acordadas dos gêneros alimentícios, como quantidade, tamanho, medida, capacidade, especificação técnica. Isso assegura que o fornecedor está cumprindo os requisitos estabelecidos no contrato ou pedido.

15.4. As amostras deverão ser identificadas, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do edital, especificação do item.

15.5. A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

15.6. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para entrega a partir de solicitação fundamentada pela licitante, antes de findo o prazo. A solicitação será analisada pela Secretaria que informará sobre o aceite, ou não, da prorrogação.

15.7. O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua General Canabarro nº 477, Bairro Centro, Quaraí-RS, no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

15.8. A não apresentação das amostras, a apresentação das amostras fora do prazo, ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências constantes no Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item.

15.9. As amostras serão avaliadas por técnicos da Secretaria requisitante, que observarão, além das especificações constantes no Termo de Referência, os seguintes critérios e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	CRITÉRIOS E PADRÕES MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE
Itens 01 ao 113	1. Embalagem: integridade, facilidade de manuseio e de abertura 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência 3. Qualidade: de acordo com as especificações do item.

15.10. Caberá à Secretaria Municipal de Educação apresentar a Empresa o relatório de entrega e análise das amostras com parecer técnico devidamente justificado, indicando se os itens foram aprovados ou reprovados, em até **5 (cinco) dias consecutivos** após o seu recebimento.

15.11. O resultado do relatório de entrega e análise das amostras será divulgado por meio de e-mail a empresa.

15.12. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma classificada que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

17.1.1. Aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. Decorrido em silêncio o prazo estabelecido no item 16.1 do Edital, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de nova Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor recusar-se a assinar a Ata decorrente do Registro de Preços, se a Administração não aceitar a justificativa;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado em virtude deste ter se tornado superior ao praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

g) O fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências decorrentes da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

h) O fornecedor solicitar por escrito a desistência de item;

17.5. À comunicação da convocação dos licitantes remanescentes nos casos das alíneas a) e f) será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

17.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário a fim de celebrarem nova Ata de Registro de Preços; ou

17.6.2. Adjudicar e firmar nova Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O cadastro de reserva, decorrente da homologação do Registro de Preços nº 021/2026 obedecerá a lista de licitantes remanescentes, de acordo com o ranking de vencedores.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado com a renovação do mesmo quantitativo inicialmente registrado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

18.2. Em caso de prorrogação, será utilizado o mesmo quantitativo original previsto na Ata de Registro de Preços.

18.3. O valor contratual, mediante solicitação e a critério da Administração, poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo índice do INPC acumulado no período ou por outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo.



18.4. Poderão ser realizados, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do preço inicialmente registrado, na forma do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

19. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

19.1. As regras acerca do realinhamento de preços obedecerão ao disposto no capítulo VII - Da Alteração dos Contratos e dos Preços, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

19.2. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.

19.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido.

19.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19.5. O pedido de realinhamento de preços deverá ser devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço e, comprovando, mediante apresentação de fotocópias de notas fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, e encaminhado ao Fiscal do Contrato para análise pela Contadoria e pela Assessoria Jurídica do Município quanto à viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

19.6. O pedido de realinhamento de preços deverá ser protocolado no Setor de Fiscalização, cabendo ao Fiscal do Contrato a análise do pedido, com apoio da Contadoria e da Assessoria Jurídica do Município que elaborará parecer quanto à sua viabilidade.

19.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no edital e reportadas na Ata de Registro de Preço.

20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada.

20.2. Os gêneros deverão estar disponíveis impreterivelmente, a partir da data de homologação, sendo a entrega feita conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **EM CADA ESCOLA, COM EXCESSÃO DA ZONA RURAL**, sendo os gêneros secos entregues mensalmente, de acordo com a solicitação, os hortifrutigranjeiros, leite e carnes semanalmente; em cada escola da zona urbana da rede municipal de ensino.

20.3. **Todos os gêneros entregues deverão ter validade de no mínimo 6 meses.**

20.4. Os gêneros para eventos deverão ser entregues de acordo com a planilha de eventos, conforme a agenda de eventos, nas datas estipuladas no mesmo e também deverão ser entregues em cada escola.

20.5. Os cronogramas de entrega podem sofrer alterações no decorrer do período.

20.6. Os gêneros deverão vir separados por escola, embalados e identificados por escola.

20.7. Os produtos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento da qualidade dos materiais oferecidos;

20.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e apresentar na data da entrega validade mínima de 06 (seis) meses.

20.9. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem amassada, defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento.

20.10. Os gêneros a serem adquiridos deverão atender às especificações que estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência em anexo, o qual contém as exigências para cada item, quais sejam: Quantidade, Tamanho, Medida, Capacidade, Especificação Técnica, etc.

20.11. É necessária a entrega de amostras pelas empresas vencedoras, para garantir que a qualidade condiz com as especificações dos gêneros.

20.12. Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto:

20.12.1. Os gêneros deverão estar disponíveis impreterivelmente, a partir de 31 de MAIO 2026, sendo a entrega feita conforme cronograma fornecido por esta secretaria; **EM CADA ESCOLA, COM EXCESSÃO DA ZONA RURAL**, sendo os gêneros secos entregues mensalmente, de acordo com a solicitação, os hortifrutigranjeiros, leite e carnes semanalmente; em cada escola da zona urbana da rede municipal de ensino.

20.12.2. **Validade mínima:** Fica estabelecido que, no momento da entrega, o produto tenha, no mínimo, 80% do seu prazo de validade total (fábrica).

20.12.3. O transporte dos gêneros deve ser feito em veículos adequados à legislação sanitária para perecíveis.



- 20.12.4. Os gêneros para eventos deverão ser entregues de acordo com a planilha de eventos conforme a agenda de eventos, nas datas estipuladas no mesmo e também deverão ser entregues em cada escola.
- 20.12.5. Os cronogramas estão em anexo, porém podem sofrer alterações no decorrer do período. Os gêneros devem vir identificados, separados por escola, embalados, carnes com peso e identificados por escola.
- 20.12.6. A entrega deverá ser efetivada no máximo em 5 dias úteis após o pedido.
- 20.12.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas, marca aprovada em amostra, qualidade, embalagem e prazos de validade estabelecidos neste Edital.
- 20.12.8. A fiscalização da merenda escolar reserva-se o direito de recusar, no ato da entrega ou durante a conferência, produtos que apresentem condições impróprias, avarias, embalagens danificadas, qualidade inferior à especificada ou validade em desacordo.
- 20.12.9. Uma vez constatada a não conformidade, a contratada deverá realizar a **substituição imediata ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da notificação oficial (e-mail, WhatsApp ou documento físico) pela Unidade Requisitante ou Nutricionista, sem custo adicional para a Administração Pública.
- 20.12.10. A não substituição no prazo estipulado sujeitará a empresa às penalidades previstas em lei, incluindo multa por descumprimento contratual e a possibilidade de compra direta de terceiros com o ônus debitado da contratada.
- 20.12.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora todos os custos com transporte, carga, descarga e logística de substituição dos produtos recusados.
- 20.12.12. Os gêneros devem estar condicionados em embalagens íntegras, sem a presença de elementos estranhos, manchas ou odor não característicos.
- 20.12.13. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos assim que recebido da contratada a notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.12.14. Atrasos de fornecedores para com a CONTRATADA não poderão ser alegados como motivo de força maior para os atrasos execução dos serviços, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 20.12.15. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 20.12.16. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da mercadoria, mediante memorando da Secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através da dotação orçamentária indicada no Termo de Referência - Anexo I.
- 21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.
- 21.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 21.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 21.5. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 21.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- 21.5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 21.5.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 21.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 21.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
- 21.5.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
- PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que for vencido o seu período de validade.



22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 22.1. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;
- 22.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 22.3. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 22.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 22.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 22.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 23.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- 23.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 23.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que não atenda as especificações definidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 23.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 23.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 23.8. Atender a Contratante de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;
- 23.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.
- 23.9. No momento da entrega dos produtos, a transportadora designada pela empresa vencedora deverá aguardar a conferência de todos os itens entregues, sem que isso gere qualquer ônus para o Município de Quaraí.**

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:
- 24.1.1. **Advertência** por escrito;
- 24.1.2. **Multa**, nos seguintes termos:
- 24.1.2.1. **Multa de mora** no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato;
- 24.1.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
- 24.2.2.3. **Multa de 10%** (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução parcial** do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
- 24.2.2.4. **Multa de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução total** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
- 24.2.2.5. **Multa de 5%** (cinco por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **descumprimento** de obrigações contratuais;
- 24.2.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;
- 24.2.2.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
- 24.2.3. **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 24.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



24.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.5. A sanção de **advertência** de que trata o item 24.1.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento da obrigação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

22.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar** será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a penalidade de impedimento quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia e/ou contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE.

25. DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

25.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

25.4. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual serão processadas de acordo com o que estabelecem os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

25.5. A extinção do contrato poderá ser:

25.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

25.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

25.5.3. O Município de Quaraí/RS, poderá extinguir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

25.5.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica e encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de campo próprio no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

26.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

27.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Quaraí, 23 de abril de 2026.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal



ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto a eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais, sob o sistema de registro de preços, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARÇA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR (PCT 2 KG) Açúcar classe cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose da cana-de-açúcar. Granulado deverá estar isento de fermentações, matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Características organolépticas – aspecto granulado, cor branca, odor próprio, sabor doce. Embalagem primária: pacote de plástico resistente de 2kg. Embalagem secundária: fardo de papelão ou plástico resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	4160		R\$ 7,80	R\$ 32.434,13
2	AMIDO DE MILHO Amido 100% puro, extraído do milho de melhor qualidade, sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem primária: pacote plástico flexível ou caixa de papelão de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	412		R\$ 9,50	R\$ 3.912,63
3	ARROZ BRANCO Arroz branco polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: saco plástico de 1 kg. Embalagem secundária: fardo de 30 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	432		R\$ 5,56	R\$ 2.400,48
4	ARROZ PARBOILIZADO Arroz parboilizado subgrupo polido, beneficiado, fino, longo	KG	18900		R\$ 5,83	R\$ 110.187,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	tipo 1. Embalagem primária: pacote de 5 kg ou 1 kg. Embalagem secundária: fardo de 30 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega					
5	AVEIA FLOCOS FINOS (170g) Aveia em flocos finos. Características sensoriais: cor bege, odor característico, isento de odores estranhos. Sabor característico, sem sabores estranhos. Aspecto: grãos laminados de aveia em partículas pequenas. Embalagem primária: pacote de 200g, 500g ou 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo plástico resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	1488		R\$ 5,68	R\$ 8.451,84
6	BATATA PALHA Batata palha batata palha frita, tipo tradicional, pronta para consumo. Aspecto: fina, sequinha e crocante. Cor: dourada, característica da batata frita, sem manchas escuras (queimada).sabor e odor: característicos, isenta de sabor e odor rançosos. Ingredientes: batata, óleo vegetal (palma, soja, girassol) e sal. Restrição importante (pnae): isenta de gordura vegetal hidrogenada (trans), livre de conservantes artificiais e corantes artificiais. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas transparentes, atóxicas, hermeticamente fechadas, que garantam a crocância e integridade do produto. Peso: geralmente solicitada em pacotes de 500g ou 1kg. A embalagem deve conter rótulo com: identificação do produto, marca, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	KG	70		R\$ 24,93	R\$ 1.744,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

7	BAUNILHA FRASCO 50 ML Baunilha, aroma artificial. Embalagem primária: pote plástico resistente de 30ml. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	108		R\$ 11,25	R\$ 1.214,46
8	BIDU	KG	41		R\$ 24,17	R\$ 990,83
9	BISCOITO DOCE Biscoito doce: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Pacotes de 400 g.	PACOTE	480		R\$ 6,63	R\$ 3.184,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito integral composto por: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, fermento biológico, fermentos químicos. Embalagem primária: pacote plástico individual resistente c/ 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	9840		R\$ 7,49	R\$ 73.734,40
11	BOLACHA GAITINHA	KG	71		R\$ 23,33	R\$ 1.656,67
12	BROAS PANIFICADAS VARIADAS Broa de fubá recheada com goiabada: produzida com farinha de milho, trigo, ovos e recheio de goiabada de primeira qualidade. Textura macia, sabor característico. Sem excesso de gordura. Embalagem de 500g, transparente, selada, com validade mínima de 3 dias no ato da entrega. Peso por unidade: aprox. 60g.	KG	71		R\$ 28,97	R\$ 2.056,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

13	CAFÉ EM PÓ (PCT 500g) Café torrado e moído tradicional 500g. Ingredientes: grãos de café torrado e moídos embalagem primária: pacote plástico (500g) a vácuo resistente. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PACOTE	1152		R\$ 30,53	R\$ 35.170,56
14	CANELA EM PAU (20g) Canela em pau (casca/rama). especiaria obtida da casca interna da caneleira (espécies genuínas), seca, em formato de semi tubos ou pedaços. Aspecto: aparência, odor e sabor característicos (aromático, doce/picante), coloração pardo-amarelada ou marrom claro. Qualidade: produto limpo, seco, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, sujidades ou materiais estranhos à espécie. Embalagem: pacotes ou sacos de polietileno/plástico atóxico, resistente, transparente e selado/vedado hermeticamente. Peso: comumente comercializado em embalagens de 10g, 20g ou 50g. Rotulagem: deve conter externamente dados de identificação do produto, marca, procedência (fabricante), data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido.	PACOTE	1152		R\$ 5,43	R\$ 6.255,36
15	CANELA EM PÓ (100g) Canela em pó, pacotes de 100g. Embalagem primária: pacote plástico resistente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	816		R\$ 7,83	R\$ 6.389,28
16	CARVÃO (PCT 3 K) Carvão vegetal para uso culinário/alimentício, de primeira qualidade, obtido da carbonização	PACOTE	35		R\$ 23,30	R\$ 815,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>controlada de madeiras de reflorestamento autorizadas (eucalipto ou similar), conforme legislação ambiental vigente (ibama/órgão estadual). Tamanho médio/grande (pedaços homogêneos), isento de excesso de pó, umidade, terra, pedras, resíduos de madeira não carbonizada ou outros materiais estranhos. Deve apresentar fácil ignição e alto poder calorífico. Embalagem: acondicionado em sacos de papel kraft resistente, limpos, íntegros e selados. A embalagem não deve apresentar rasgões ou umidade. O rótulo deve conter obrigatoriamente: nome do produto, nome/cnpj do fabricante, procedência/origem da madeira, peso líquido, lote e data de validade/empacotamento. peso da unidade: 3 kg qualidade: o produto deve atender às normas da abnt e legislação ambiental (selo do ibama no rótulo é desejável). validade: mínimo de [60 dias] a partir da data de entrega.</p>					
17	<p>CAT CHUP Ketchup, textura consistente com ingredientes de primeira qualidade, contendo: tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes naturais. Embalagem primária: garrafa ou sachê plástico resistente de 1kg ou 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	KG	156		R\$ 10,79	R\$ 1.683,76
18	<p>CHÁ DE MAÇÃ Chá sabor maçã (ou maçã com canela). Apresentação: sachê,</p>	CAIXA	584		R\$ 5,29	R\$ 3.091,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p> acondicionado em embalagens de 10g a 40g (com 10 sachês) ingredientes: maçã (pyrus malus, l.) E aromas idênticos aos naturais de maçã. Qualidade: primeira qualidade, isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: primária (sachê) impermeável e resistente, permitindo a infusão. Secundária (caixa) resistente para proteger o produto, contendo informações nutricionais, fabricação e validade .validade: mínima de 10 a 12 meses no ato da entrega.</p>					
19	<p>CHÁ PRETO Chá preto (folhas/sachets).embalagem: sachê individual (tipo tea bag), acondicionado em caixa de papelão reforçada.Peso do sachê: mínimo de 1,5g a 2,0g por sachê (peso líquido mínimo da caixa deve ser especificado, ex: 10 sachês/mínimo 18g a 20g).Composição: chá preto (camelia sinensis), sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais.características organolépticas: aspecto, cor, sabor e odor característicos de chá preto, sem sabor rançoso ou presença de materiais estranhos.rotulagem/embalagem: deve conter embalagem original de fábrica, íntegra, com informações nutricionais, identificação do lote, ingredientes, data de fabricação e validade, e registro no órgão competente (anvisa/ministério da saúde).validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	CAIXA	584		R\$ 4,55	R\$ 2.655,25
20	<p>CHOCOLATE 50% CACAU Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Ingredientes: cacau solúvel, açúcar e</p>	KG	1584		R\$ 38,33	R\$ 60.714,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	aromatizante, sabor: chocolate 50% cacau. Embalagem primária: pacote plástico resistente de 1 kg ou 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
21	COPO DESCARTÁVEL (200 ML) Copo descartável para bebidas (água, sucos, leites), capacidade nominal de 200 ml, confeccionado em material polipropileno (pp) virgem, atóxico, na cor [transparente/branco], rígido, resistente, homogêneo, isento de furos, rachaduras, bolhas ou rebarbas. Deve possuir bordas arredondadas e não cortantes. O produto deve atender rigorosamente à norma abnt nbr 14865:2012 (atualizada) e certificação do inmetro. Na base do copo, deve conter em relevo a marca do fabricante e o símbolo de identificação do material para reciclagem (nbr 13230). Acondicionado em mangas/pacotes plásticos invioláveis com 100 unidades cada, trazendo externamente a identificação da capacidade, quantidade e data de validade/fabricação.	TIRA	412		R\$ 9,65	R\$ 3.975,80
22	CROASSANT DOCE Croissant doce de goiabada / doce de leite: croissant assado, massa folhada macia, recheios diversos, peso 40g, individual, rico em ferro/ácido fólico, sem gordura trans.	KG	70		R\$ 45,33	R\$ 3.173,33
23	CROASSANT SALGADO presunto e queijo / frango: croissant assado, massa folhada macia, recheios diversos, peso 40g, individual, rico em ferro/ácido fólico, sem gordura trans.	KG	70		R\$ 43,50	R\$ 3.045,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

24	DOCINHO PANIFICADO Docinho folhado tipo folhado doce, assado, com recheios doces, tipo goiabada, chocolate, doce de leite, ninho. Ingredientes: farinha de trigo, margarina, recheio cremoso (maçã ou confeito), açúcar. Peso líquido unitário entre 40g a 60g. Produto de primeira qualidade, fresco, sem sinais de ranço, bolor ou amassamento	KG	20		R\$ 56,67	R\$ 1.133,33
25	EMBALAGEM PARA PIPOCA (pacote c/ 50 unidades)	PACOTE	4340		R\$ 7,50	R\$ 32.550,00
26	ERVILHA (lata 20 g) Ervilha em conserva, embalagem 200g drenado. As embalagens devem apresentar-se íntegras	lata	3360		R\$ 3,41	R\$ 11.468,80
27	FARINHA DE AVEIA (200G) Farinha de aveia (integral ou comum, dependendo da necessidade nutricional). Composição: obtida a partir da moagem dos grãos de aveia (<i>avena sativa, L.</i>), isenta de aditivos químicos, conservantes, corantes ou aromatizantes. aspectos sensoriais: cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, larvas, carunchos, mofo ou detritos. umidade: máximo de 15% por peso. tipo (opcional, mas recomendado): integral (rica em fibras). Embalagem: pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes, hermeticamente selados, contendo 250g, 500g ou 1kg. embalagem secundária: acondicionados em caixas de papelão ou fardos lacrados que garantam a integridade no transporte. rotulagem: conforme legislação vigente (mapa/anvisa), contendo nome do produto, ingredientes, peso líquido,	CAIXA	180		R\$ 6,45	R\$ 1.160,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.					
28	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca tipo 1, de primeira qualidade. Embalagem primária: pacote de 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico ou de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	228		R\$ 6,68	R\$ 1.523,04
29	FARINHA DE MILHO FINA	KG	6		R\$ 5,08	R\$ 30,48
30	FARINHA DE MILHO MÉDIA Farinha de milho média tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote resistente de 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico ou de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	696		R\$ 4,75	R\$ 3.303,68
31	FARINHA TRIGO ESPECIAL Farinha de trigo especial tipo 1, deve ser obtida a partir de grãos sãos, limpos, isentos de matérias estranhas, grãos fermentados ou úmidos. A farinha não pode estar úmida ou fermentada. Aspecto: pó fino e branco. Aroma e sabor característicos do produto, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote resistente de 1 kg. Embalagem secundária: fardo de papelão resistente de 10 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	3305		R\$ 3,95	R\$ 13.043,73
32	FEIJÃO DE COR Feijão carioca tipo 1, novo primeira qualidade. Embalagem primária: pacote de 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico ou de papelão resistente de 30 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	2580		R\$ 13,13	R\$ 33.875,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

33	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, novo de primeira qualidade, produto 100% natural. Ingredientes: 100% feijão preto. Embalagem primária: pacote de 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico ou de papelão resistente de 30 kg validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	6480		R\$ 10,05	R\$ 65.102,40
34	FERMENTO BIOLÓGICO (PCT DE 10G) Fermento biológico instantâneo seco. Ingredientes obrigatórios: saccharomycescerevisiae . Embalagem primária: sachê peso 10g ou pacote de 100g embalagem a vácuo. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	2665		R\$ 2,04	R\$ 5.445,48
35	FERMENTO QUÍMICO (100G) Fermento químico em pó. Embalagem primária: pote lacrado de 100 g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	1290		R\$ 5,11	R\$ 6.596,20
36	GUARDANAPO DESCARTÁVEL Guardanapo de papel descartável, folha dupla (ou simples), medindo no mínimo 30 cm x 30 cm (aproximadamente), 100% fibra virgem/celulose, na cor branca, papel absorvente de alta qualidade, gofrado, macio, atóxico e inodoro. Produto de uso descartável e não perecível. Pacote contendo 50 unidades. A embalagem deverá garantir a proteção e conservação higiênica do produto, com rótulo contendo os dados do fabricante, validade e cnpj. Deverá atender às normas da anvisa e abnt aplicáveis	PACOTE	580		R\$ 3,89	R\$ 2.258,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

37	LENTILHA (500G) Lentilha tipo 1, classe média nova, seca de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Embalagem primária: pacote de 500g. Embalagem secundária: fardo plástico resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	5040		R\$ 8,76	R\$ 44.150,40
38	MAIONESE Maionese cremosa com ingredientes de primeira qualidade, contendo: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico. Embalagem primária: sachê plástico resistente de 1kg ou 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	185		R\$ 14,51	R\$ 2.684,97
39	MARGARINA (POTE DE 500G) Margarina cremosa de primeira qualidade, com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero gordura trans, não ultrapassar 2g de gordura saturada por porção de 10g, deve conter vitamina a, b (b1, b6, b12), selênio, aromatizante idêntico ao natural, ácido cítrico, antioxidantes tbhq e dta, c/ corante de betacaroteno, deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no ministério da agricultura. Embalagem primária: pote plástico resistente de 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da	POTE	1785		R\$ 9,19	R\$ 16.404,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	data de entrega.					
40	MASSA ESPAGUETE (PCT 500G) Macarrão com ovos tipo espaguete ou parafuso ou pene. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem primária: pacote de polietileno de 500g. Embalagem secundária: fardos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	4080		R\$ 3,46	R\$ 14.130,40
41	MASSA PARAFUSO / PENNE (PCT 500G) Macarrão com ovos tipo espaguete ou parafuso ou pene. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem primária: pacote de polietileno de 500g. Embalagem secundária: fardos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	4080		R\$ 5,39	R\$ 21.991,20
42	MILHO EM LATA (lata 200g) Milho verde em conserva (grãos inteiros). embalagem: lata de aço estanhado, laca interna (para evitar corrosão), íntegra, limpa, sem estufamentos, ferrugem, vazamentos ou amassamentos que comprometam o conteúdo. Peso/volume: comumente lata com 200g (peso drenado em torno de 170g) ingredientes: milho verde, água e sal (salmoura). Preferencialmente sem adição de conservantes artificiais ou corantes. Características físico-químicas: grãos inteiros, tenros, coloração amarela uniforme, sabor e odor característicos, isento de grãos com impurezas, sujidades, parasitas ou	LATA	3552		R\$ 3,88	R\$ 13.769,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	larvas.validade: mínimo de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Deverá conter no rótulo: nome do produto, marca, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Registro no ministério da agricultura (mapa) ou órgão competente. Estar em conformidade com as normas da anvisa para alimentos conservados					
43	MILHO PARA CANJICA AMARELO Milho para canjica, classe amarela, obtido a partir de grãos são, limpos, beneficiados, polidos e despeliculados (isento de película). Tipo/qualidade: tipo 1, de primeira qualidade, com alto teor de grãos inteiros (preferencialmente >80%). Aspecto: grãos amarelados de cor uniforme, textura dura, isento de grãos ardidos, mofados, fermentados, com bolor ou sujidades (areia, terra, parasitas, larvas ou detritos animais/vegetais). Característica: aspecto, odor e sabor próprios, sem cheiro de ranço ou fermentação. Umidade: máximo de 14% a 15%. Embalagem: pacotes de 500g ou 1kg, em plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, que garanta a integridade do produto.	PACOTE	2320		R\$ 4,29	R\$ 9.960,53
44	MILHO PARA PIPOCA (PCT 500g) Milho de pipoca tipo 1 premium. Embalagem primaria: pacote plástico de 500g. Embalagem secundaria: fardo plástico ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	195		R\$ 3,88	R\$ 757,25
45	MOLHO DE TOMATE (SACHET 300G) Molho de tomate, textura	SACHET	9180		R\$ 2,85	R\$ 26.132,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	consistente com ingredientes de primeira qualidade, tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Embalagem primária: sachê plástico resistente 340 g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
46	ÓLEO (FRASCO 900 ML) Óleo de soja comestível, de origem vegetal de soja, puro refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Estar de acordo com as normas e resoluções da anvisa/ms ou registro no ministério da agricultura. Embalagem primária: pet 900ml plástico resistente. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	4660		R\$ 12,43	R\$ 57.923,80
47	OREGANO Orégano embalagem 100g , orégano seco, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	36		R\$ 65,50	R\$ 2.358,00
48	PÃO CACHORRO QUENTE (60G)	KG	1.000		R\$ 16,97	R\$ 16.966,67
49	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	513		R\$ 20,00	R\$ 10.260,00
50	PRATINHO DESCARTAVEL P BOLO Prato descartável de plástico, formato redondo, raso/sobremesa, ideal para bolo, lanches e sobremesas. Poliestireno (ps) virgem, atóxico, inodoro e de primeira qualidade. Diâmetro mínimo de 15 cm (quinze centímetros) e altura aproximada de 1,5 cm. Cor: branca ou transparente (leitosa). Características: alta resistência e rigidez para suportar alimentos sólidos e sobremesas quentes ou	PACOTE C/ 10	250		R\$ 17,25	R\$ 4.312,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	frias, sem deformar ou quebrar com facilidade. Superfície lisa, sem frisos ou reentrâncias, facilitando a higienização do alimento. Acondicionado em pacotes selados de 10 unidades, contendo informações do fabricante, data de validade e lote.					
51	REFRIGERANTE (GARRAFA DE 2 LITROS) Refrigerante sabores diversos e/ ou guaraná 2 litros. Refrigerante não alcoólico, não fermentado, gaseificado. Embalagem: garrafa plástica pet descartável com 2 litros (2000 ml), hermeticamente fechada, com tampa de rosca, em perfeito estado de conservação e higiene. Composição/ingredientes (sabor guaraná): água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná (0,02g a 0,2g), acidulante ins 330, aroma natural de guaraná. Isento de corantes artificiais (preferencialmente).livre de sujidades, parasitas e larvas.	GARRAFA	1395		R\$ 6,95	R\$ 9.690,60
52	SAGU (PCT 500g) Sagu: fécula de mandioca, formato pérola, estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem primaria: pacote plástico de 500g resistente. Embalagem secundaria: fardo plástico ou caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	312		R\$ 6,69	R\$ 2.087,28
53	SAL Sal refinado iodado de 1kg. Embalagem primaria:pacote plástico resistente. Embalagem secundaria: fardo plástico resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1260		R\$ 1,92	R\$ 2.423,40
54	SALGADINHOS Salgadinhos (tipo	CENTO	215		R\$ 194,00	R\$ 41.710,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	festa/coquetel) produtos frescos, produzidos no máximo 12h antes da entrega (o dia da entrega é o ideal). Peso/tamanho: peso mínimo por unidade (mínimo 15g a 20g). Embalagens de papelão/bandejas próprias para alimentos, com tampa, permitindo empilhamento sem amassar. Características sensoriais: assados e / ou fritos com casca crocante, massa macia e sem excesso de gordura. Recheio com sabor característico e sem recheios artificiais. Higiene: atendimento às normas da anvisa e vigilância sanitária local					
55	SALSICHA Salsicha sem corante, kg, congelada, temperatura máxima de - 10 °c ou conforme especificação do fabricante. Sem corantes. Validade mínima: 30 dias.	KG	415		14.57	R\$ 6.045,17
56	SALSICHÃO DE FRANGO S/ PIMT Salsichão de frango congelado, tipo toscana u artesanal.produzida exclusivamente com carne de frango (peito e/ou coxa/sobrecoxa) de 1ª qualidade. Sabor/tempero: adiciona da de condimentos naturais (alho, cebola, cheiro verde), sem adição de pimentas (do reino, calabresa, vermelha ou branca), não apimentada. características físicas: gomos uniformes, padronizados, com coloração natural, firme, sem umidade externa excessiva, não pegajosa. restrições: não serão aceitos produtos com gordura excessiva, pele em quantidade superior a 20%, ou adição de carne mecanicamente separada (cms) de baixa qualidade. O produto deve ser inspecionado pelo sif (serviço de inspeção federal), sie (estadual)	KG	215		R\$ 29,40	R\$ 6.321,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>ou sim (municipal). Congelamento: o produto deve ser entregue congelado (entre -12°C a -18°C), mantendo a integridade até a entrega. matéria-prima: isenta de sujidades, larvas, parasitas, materiais estranhos e conservantes proibidos pela anvisa. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, hermeticamente fechados (a vácuo é preferível para manter a integridade), limpos e sem violações. Preferencialmente de 1 kg a 5 kg, selados. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, contendo: nome do produto, nome/endereço do abatedouro, carimbo do sif/sie/sim, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional</p>					
57	<p>SARDINHA (LATA 150g) Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas ou 350 gramas.</p>	LATA	8400		R\$ 6,81	R\$ 57.232,00
58	<p>SUCO DE UVA EM PÓ (PCT 20G) Preparado sólido de fruta para refresco em pó sabor uva, pacote 20g. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, antiemectante fosfato</p>	PACOTE	312		R\$ 3,33	R\$ 1.040,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	tricálcico, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes, aromatizante e espumante.					
59	TRIGO P KIBE (PCT 500G) Trigo para kibe integral, quebrado e torrado, de primeira qualidade. Deve ser isento de insetos, parasitas, larvas, impurezas, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica atóxica de 500g, transparente e resistente. Validade mínima de 6 meses na entrega. O produto deve atender às normas da anvisa	PACOTE	720		R\$ 11,05	R\$ 7.953,60
60	VINAGRE Vinagre de álcool, contendo água e ácido acético, devendo ter entre 4% e 6% de ácido acético	FRASCO	540		R\$ 2,71	R\$ 1.461,60
61	AIPIM DESCASCADO CONGELADO Aipim descascado, congelado, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte, conservação adequada para consumo	KG	1886		R\$ 10,75	R\$ 20.274,50
62	ABACATE Abacate: de 1ª qualidade, fruta in natura, casca sã, sem manchas ou amassados. Fruto com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação para consumo imediato. Livre de sujidades, larvas, parasitas e livre de defeitos físicos/mecânicos. Embalagem: caixa plástica de acondicionamento adequada, limpa	KG	2553		R\$ 8,80	R\$ 22.457,89
63	ABACAXI Abacaxi : fruta in natura, de primeira qualidade, casca íntegra, de cor e aroma típicos, bem desenvolvida. Frutos firmes, sem danos físicos, manchas, cortes ou perfurações. Livre de parasitas, larvas e sujidades. Grau de maturação ideal para	unidade	4048		R\$ 8,83	R\$ 35.743,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	consumo imediato ou que suporte armazenamento por curto período. Entrega em caixas plásticas vazadas e limpas					
64	ABÓBORA Abóbora moranga, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem depressões ou machucados, isenta de enfermidades. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte, conservação adequada para consumo	KG	4830		R\$ 4,30	R\$ 20.752,90
65	ALFACE Alface lisa ou crespa, 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades	unidade	4830		R\$ 4,32	R\$ 20.849,50
66	ALHO Alho in natura, tamanho médio, grupo branco/nacional, bulbo firme, seco e compacto, casca lisa, isento de sujidades, parasitas, larvas, lesões e brotações. Acondicionado em sacos polietilenos vazados, limpos e resistentes, garantindo a integridade do produto	KG	437		R\$ 27,30	R\$ 11.930,10
67	BANANA Banana caturra de 1ª qualidade, em penca, grau médio de maturação (semi-madura), firmes, de tamanho médio, com casca sã e sem manchas ou danos físicos, sem presença de sujidades, acondicionada em caixas plásticas higienizadas	KG	17020		R\$ 5,83	R\$ 99.226,60
68	BATATA INGLESA Batata inglesa, in natura, de primeira qualidade, firme, casca lisa, limpa, nova, tamanho médio a grande, sem manchas, brotos, doenças, sujidades ou danos mecânicos. Embalagem plástica resistente e transparente ou caixas vazadas, acondicionadas de forma a garantir a	KG	6210		R\$ 4,66	R\$ 28.959,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	integridade do produto					
69	BATATA DOCE Batata doce: deve estar fresca, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Peso médio de 200g a unidade. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização; isentas ainda de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície e de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas	KG	2070		R\$ 5,23	R\$ 10.826,10
70	BETERRABA Beterraba: produto in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. De boa qualidade, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas	KG	1748		R\$ 5,70	R\$ 9.963,60
71	BRÓCOLIS Brócolis (cabeça) boa qualidade - bem formados, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, tamanho médio, novo, coloração verde, limpo e em ótimo estado de conservação. Pesando no mínimo 250 gramas	UNIDADE	2760		R\$ 7,30	R\$ 20.138,80
72	CEBOLA Cebola, in natura, 1ª qualidade, classe média, casca firme e seca, cor amarela, diâmetro entre 50 e 90mm, livre de doenças, ferimentos, podridão, sujeira e brotação	KG	5636		R\$ 4,96	R\$ 27.973,35
73	CHUCHU Chuchu verde: produto in natura, primeira qualidade, de aspecto	KG	552		R\$ 5,36	2,960,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	firme, sem manchas, lesões ou defeitos, tamanho médio, embalagem em caixa plástica limpa, conforme normas técnicas da anvisa					
74	CENOURA Cenoura: em perfeito estado de conservação e maturação, produto in natura, de 1º qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior.	KG	2990		R\$ 6,00	R\$ 17.930,03
75	COUVE Couve, 1ª qualidade, atado de folhas novas, frescas, coloração uniforme, isenta de enfermidades, molho com no mínimo 10 folhas.	ATADO	3266		R\$ 4,46	R\$ 14.577,25
76	ESPINAFRE Espinafre, 1ª qualidade, atado de folhas novas, frescas, coloração uniforme, isento de enfermidades, molho com no mínimo 10 folhas, boa aparência, com folhas firmes e sem áreas escuras, e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade	MAÇO	1150		R\$ 4,56	R\$ 5.247,83
77	LARANJA Laranja: in natura, com grau de maturação que permita o transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Tamanho médio, sem manchas, machucaduras e outros defeitos que possam alterar sua aparência. Livre de resíduos e fertilizantes. Casca íntegra, de coloração característica, consistente, firme. Polpa íntegra e sem manchas. Isenta de sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração.	KG	13080		R\$ 4,83	R\$ 63.176,40
78	MANGA Manga: fruta fresca, variedade tommy ou similar, de primeira	KG	6164		R\$ 8,13	R\$ 50.133,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	qualidade, firme, casca com coloração uniforme, sem manchas, lesões ou parasitas. Frutos de tamanho médio. Embalagem: caixa plástica higienizada (reutilizável) ou caixa de papelão, peso conforme solicitação.					
79	MAÇA Maça gala, in natura, 1ª qualidade, tamanho médio uniforme, firme, sem machucados ou lesões, com grau de maturação para consumo (sem estar verde ou passada).	KG	13087		R\$ 9,13	R\$ 119.527,93
80	MAMÃO Mamão formosa, fruto fresco de 1ª qualidade, sadio, limpo, bem desenvolvido, casca firme sem manchas escuras ou lesões, com grau de maturação (aproximadamente 70%) que garanta a resistência ao transporte e a conservação adequada para consumo. Isento de pragas, doenças, sujidades e resíduos de defensivos agrícolas	KG	7981		R\$ 9,57	R\$ 76.351,57
81	OVO Ovo de galinha, branco, classe a, fresco, limpo, sem rachaduras ou sujeiras, pesando no mínimo 50g cada, acondicionado em cartelas de 30 unidades ou caixas de 12 unidades. O produto deve apresentar registro sim/sie/sif.	DÚZIA	8445		R\$ 10,73	R\$ 90.643,00
82	PEPINO Pepino caipira, de 1ª qualidade, fresco, de consistência firme, casca de coloração verde, íntegra, sem lesões, rupturas ou machucaduras, isento de bolor, parasitas e larvas, sem terra aderida. Tamanho médio. Entregar em embalagem apropriada	KG	690		R\$ 6,66	R\$ 4.597,70
83	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde: o produto deve apresentar as características de cultivo bem definidas,	KG	1403		R\$ 9,13	R\$ 12.814,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações					
84	REPOLHO Repolho verde, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem depressões ou machucados, isento de enfermidades.	KG	1380		R\$ 5,16	R\$ 7.125,40
85	RÚCULA Rúcula, 1ª qualidade, atado folhas novas, frescas, coloração uniforme, isenta de enfermidades.	MAÇO	1932		R\$ 4,46	R\$ 8.610,28
86	TOMATE Tomate de primeira qualidade, tipo mesa (ex: saladete/italiano ou caqui), bem formados, firmes e maduros. Coloração: vermelha, própria da variedade, com maturação uniforme (sem partes verdes ou muito passados).integridade: livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, podridões ou rachaduras. Limpeza: isento de sujidades, terra, larvas e mofo.	KG	9274		R\$ 7,00	R\$ 64.887,09
87	TEMPERO VERDE Tempero verde, 1ª qualidade, atado de folhas novas, frescas, coloração uniforme, isento de enfermidades. Contendo salsinha, cebolinha e manjerona, de primeira qualidade.	ATADO	4140		R\$ 3,93	R\$ 16.256,40
88	MILHO VERDE EM ESPIGA (BJ C/3 UNI) Milho verde em espiga - in natura, 1ª qualidade, descascado e limpo, grãos macios, cheios e leitosos, cor amarela uniforme, sabor e aroma característicos. Isento de pragas, sujeira, podridão ou grãos passados. Acondicionado em	BANDEJA	1920		R\$ 8,08	R\$ 15.520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	bandejas plásticas até 2cxicas/bandejas de isopor com filme plástico, contendo 3 unidades					
89	MELANCIA Melancia: fruto íntegro, firme, casca lisa com brilho, polpa vermelha intensa e succulenta. Deve estar fisiologicamente maduro, sem rachaduras, manchas de sol ou sinais de podridão. Peso médio sugerido: 8kg a 12kg por unidade.	KG	4800		R\$ 2,85	R\$ 13.680,00
90	MELÃO Melão, convencional ou ecológico, kg - preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, de polpa amarelada ou alaranjada, com casca sã, limpo, sem rupturas	KG	2070		R\$ 8,33	R\$ 17.243,10
91	BERGAMOTA Bergamota: tamanho médio, em ótimo estado de maturação e conservação, sem machucados.	KG	4195		R\$ 5,10	R\$ 21.380,52
92	CHARQUE BOVINO PICADO Charque bovino (carne seca) de primeira qualidade, tipo exportação, picado em cubos pequenos e uniformes. Qualidade: carne magra, com mínimo de gordura (geralmente máximo de 5% a 10%), sem nervuras, cartilagens, ossos ou aponevroses. Aspecto: aparência típica, cor vermelha escura, odor característico de charque, sem sinais de ranço, depósitos de líquido ou manchas esverdeadas. Embalado a vácuo, em material plástico transparente, atóxico, resistente, que garanta a integridade do produto. Rotulagem: embalagem primária e secundária contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da agricultura (sif/sie/sim). peso: pacotes de 1kg ou 500g, ou	KG	90		R\$ 59,63	R\$ 5.367,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	conforme a necessidade da licitação. validade: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (ou fabricação recente)					
93	CALABRESA	KG	609		R\$ 32,03	R\$ 19.508,30
94	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	7176		R\$ 10,05	R\$ 72.094,88
95	CARNE SUINA - Pernil	KG	3220		R\$ 23,60	R\$ 75.992,00
96	CORAÇÃO DE FRANGO	KG	20		R\$ 26,96	R\$ 539,27
97	CARNE MOÍDA 1ª carne bovina moída fresca, nova, de primeira, resfriada, temperatura máxima 7°C, com pouca gordura. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). transportadas em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. obrigatório que o produto tenha registro de inspeção sanitária. embalagem primária: pacote plástico transparente resistente próprio para alimento. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	9313		R\$ 32,66	R\$ 304.193,62
98	PEITO DE FRANGO Carne de frango: peito de frango com osso congelado. Embalagem primária: pacote plástico atóxico, transparente, lacrado, contendo em média 1kg em cada pacote. Conter no rótulo registro do MAPA SIF/DIPOA e datas de fabricação e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	KG	11540		R\$ 14,43	R\$ 166.522,20
99	PALETA BOVINA Carne bovina: paleta com osso em cubos, fresca, resfriada, temperatura máxima de 7°C, certificada pelo órgão responsável, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e	KG	11500		R\$ 34,83	R\$ 400.583,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	similares. Odor agradável.					
100	LEITE FLUIDO UHT Leite de vaca integral, fluido, uht, caixa de 1l. Embalagem primaria: tipo tetra pak, aluminizada. Deverá ter registro no ministério da agricultura. Embalagem secundaria: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	LITRO	49910		R\$ 6,08	R\$ 303.452,80
101	PÃO FRANCES (50g) Pão francês, tipo "cacetinho" ou "pão de trigo", pesando 50 gramas por unidade (peso após assado, com tolerância de 5g para mais ou para menos, conforme exigência do inmetro).casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo macio de cor branca ou creme, sem alvéolos grandes (sinal de que passou do ponto).ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico (proibido o uso de bromato de potássio). Acondicionamento: embalado em sacos de papel pardo ou sacos plásticos atóxicos microperfurados, resistentes, transparentes, que permitam a ventilação para manutenção da crocância e a visualização do produto. Transporte e entrega: entregue fresco, fabricado no dia da entrega (diariamente), assado na temperatura ideal, sem estar queimado ou mal cozido. O transporte deve ser realizado em veículos limpos e apropriados, garantindo a integridade física do produto (sem amassar).validade: mínimo de 24 horas após a entrega.	KG	6691		R\$ 15,30	R\$ 102.372,30
102	PÃO INTEGRAL (50g) Pão integral artesanal, tipo caseiro, peso unitário de 50g. Elaborado	KG	3832		R\$ 22,50	R\$ 86.220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>obrigatoriamente com farinha de trigo integral como principal ingrediente, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal e óleo vegetal. produto fresco, com massa macia e miolo aerado, assado ao ponto (sem queimaduras), de sabor e cheiro característicos. restrições: isento de conservantes (especialmente propionato de cálcio), corantes artificiais, gordura trans e gorduras hidrogenadas. Embalagem: saco plástico atóxico, resistente, transparente e selado, garantindo a integridade do produto. A embalagem deve conter rotulagem com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação (recente) e validade (máximo 5 dias). Entrega: deve ser entregue em transporte apropriado, limpo, organizado e fechado</p>					
103	<p>BOLACHA CUBANA Bolacha, tipo cubana/amanteigada, produzida com matéria-prima de primeira qualidade. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal/manteiga, ovos e aromatizantes naturais. Deve apresentar textura crocante, assada, de cor dourada uniforme, isenta de mofo, sujidades, materiais terrosos ou insetos. Livre de corantes artificiais. Pacotes de 1kg, transparentes, atóxicos e selados, contendo rotulagem com identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Qualidade: serão rejeitados produtos quebrados, queimados, com aspecto</p>	KG	4352		R\$ 17.33	R\$ 75.434,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	"embatumado" (massa pesada/crua) ou rançoso. Os produtos devem ser entregues fabricados no dia da entrega, garantindo frescor					
104	LEITE DE SOJA UHT Leite de soja: bebida vegetal sabor natural, obtida a partir da soja (glycine max), submetida ao processo uht (ultra high temperature) e embalagem asséptica. O produto deve ser pronto para consumo. Ingredientes: extrato de soja, água, açúcar (opcional, definir se integral ou sem açúcar), óleo vegetal, sal, estabilizantes e aromatizantes permitidos. Não deve conter conservantes químicos. Enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas (mínimo a, d, b12), visando atender às necessidades nutricionais da merenda escolar. Embalagem: embalagem tipo tetra pak (longa vida) de 1 litro, hermeticamente fechada, contendo todas as camadas de proteção. A embalagem secundária deve ser resistente (fardo com 12 ou mais unidades).	LITRO	200		R\$ 8,75	R\$ 1.749,00
105	LEITE ZERO LACTOSE UHT Leite integral zero lactose : leite uht integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerâncias a lactose, onde conste nos ingredientes adição de enzima lactase, embalagem de 1 litro. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	LITRO	1200		R\$ 6,59	R\$ 7.912,00
106	BISCOITO DE POLVILHO	PACOTE	40		R\$ 8,66	R\$ 346,40
107	ACHOCOLATADO SEM GLÚTEN	KG	12		R\$ 56,00	R\$ 672,00
108	MISTURA PARA BOLO S/GLUTEN	PACOTE	30		R\$ 14,41	R\$ 432,20
109	BISCOITO SEM GLUTEN	PACOTE	40		R\$ 25,80	R\$ 1.031,80
110	MISTURA PARA PÃO S/ GLUTEN	PACOTE	30		R\$ 17,50	R\$ 524,85
111	MASSA SEM GLUTEN	PACOTE	40		R\$ 9,26	R\$ 370,27



112	POLVILHO AZEDO	PACOTE	30		R\$ 7,87	R\$ 236,00
113	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Queijo tipo mussarela fatiado, primeira qualidade, resfriado (1 a 10°C). Elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado. Textura macia e fibrosa, sabor suave, massa semidura, fatias uniformes, interfolhadas com filme plástico atóxico, facilitando a separação. Sem furos excessivos ou acúmulo de soro. Embalagem de 250g, 500g e 1 kg, lacrada a vácuo, atóxica e resistente, contendo rotulagem nutricional completa, data de fabricação, validade, selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou equivalente (susaf). O produto deverá ser entregue com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de validade a contar da data de recebimento	KG	40		R\$ 48,23	R\$ 1.929,33

1.2 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros de alimentação, os quais serão destinados ao atendimento da demanda de serviços das Escolas Municipais.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1 - Os gêneros a serem adquiridos deverão atender às especificações que estarão detalhadamente descritos em anexo que informará as exigências para cada item, quais sejam: Quantidade, Tamanho, Medida, Capacidade, Especificação Técnica, etc.

3.2. É necessário a entrega de amostras pela empresa vencedora, para garantir que a qualidade condiz com as especificações dos gêneros

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os gêneros deverão estar disponíveis impreterivelmente, a partir de 31 de MAIO 2026, sendo a entrega feita conforme cronograma fornecido por esta secretaria; EM CADA ESCOLA, COM EXCESSÃO DA ZONA RURAL, sendo os gêneros secos entregues mensalmente, de acordo com a solicitação, os hortifrutigranjeiros, leite e carnes semanalmente; em cada escola da zona urbana da rede municipal de ensino.

4.2. Validade mínima: Fica estabelecido que, no momento da entrega, o produto tenha, no mínimo, 80% do seu prazo de validade total (fábrica).

4.3. O transporte dos gêneros deve ser feito em veículos adequados à legislação sanitária para perecíveis.

4.4. Os gêneros para eventos deverão ser entregues de acordo com a planilha de eventos conforme a agenda de eventos, nas datas estipuladas no mesmo e também deverão ser entregues em cada escola.

4.5. Os cronogramas estão em anexo, porém podem sofrer alterações no decorrer do período. Os gêneros devem vir identificados, separados por escola, embalados, carnes com peso e identificados por escola.

4.6. A entrega deverá ser efetivada no máximo em 5 dias úteis após o pedido.

4.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas, marca aprovada em amostra, qualidade, embalagem e prazos de validade estabelecidos neste Edital.



4.8. A fiscalização da merenda escolar reserva-se o direito de recusar, no ato da entrega ou durante a conferência, produtos que apresentem condições impróprias, avarias, embalagens danificadas, qualidade inferior à especificada ou validade em desacordo.

4.9. Uma vez constatada a não conformidade, a contratada deverá realizar a **substituição imediata ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da notificação oficial (e-mail, WhatsApp ou documento físico) pela Unidade Requisitante ou Nutricionista, sem custo adicional para a Administração Pública.

4.10. A não substituição no prazo estipulado sujeitará a empresa às penalidades previstas em lei, incluindo multa por descumprimento contratual e a possibilidade de compra direta de terceiros com o ônus debitado da contratada.

4.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora todos os custos com transporte, carga, descarga e logística de substituição dos produtos recusados.

5 - DOS PRAZOS:

5.1. Considerando que a necessidade da secretaria municipal de educação de Quaraí refere-se ao atendimento da demanda durante o período de 01 junho de 2026 à 31 de maio de 2027, opta-se por estabelecer a validade da ata de registro de preços em 12 (doze) meses, por ser suficiente e adequada ao interesse público.

5.2. Pela complexidade do certame de merenda escolar, que envolve grande número de itens perecíveis e não perecíveis, necessidade de verificação técnica de amostras, e a necessidade de garantir a estabilidade do planejamento contínuo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período, evitando a necessidade de novas licitações em determinado espaço de tempo e garantindo o interesse público na continuidade do fornecimento, solicita-se que, caso necessário, a prorrogação do prazo de validade do processo para até 90 dias.

5.3. Os itens deverão ser entregues em até 5 dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

6.4. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

6.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

6.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

6.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

6.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

7 - DO FORNECIMENTO:

7.1. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, no prazo solicitado e de acordo com as especificações, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

8 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Menor preço por item.

9 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
-------	----------------	-------------------	---------------------------	----------	------------------	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	204	MERENDA ESCOLAR – CONTRAPARTIDA	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	11240
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	049	MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	9905

Quaraí, 13 de abril de 2026.

Andréa Foliatto Sampaio – Nutricionista CRN 3721

Neiva Janice Bogado de Matos
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa (razão social): ...

CNPJ nº ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

Telefone/fax: ...

E-mail: ...

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: ...,

Agência nº: ...

Conta corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica

(sócio responsável pela empresa)



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*(código de área) número*], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de contratação com o município de Quaraí/RS, que:

1. () Para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, DECLARA que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026;
2. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
3. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com as cotas estabelecidas no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e em outras normas específicas **(facultado às empresas que possuam em seu quadro menos de 100 empregados)**;
4. () Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
5. () Para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, DECLARA que **não** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;
6. () Sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, DECLARA que a empresa **não** foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente instrumento licitatório, que a empresa **não** está impedida de licitar e contratar com o Município de Quaraí e que a empresa **não** incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. () Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, DECLARA que a empresa **não** está incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21, que a empresa **não** se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (*exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano calendário corrente*) e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Nome e CNPJ da empresa favorecida) , estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida) , fornece(u)/executa(ou) para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente) , situada na (endereço da empresa emitente do atestado) , o(s) material(ais)/equipamento(s)/serviço(s), abaixo especificados :

- 1) Número do Contrato : **(informar o n.º do contrato firmado entre as partes) ou (notas fiscais).**
- 2) Objeto do contrato : **(descrição resumida).**
- 3) Período :/...../..... a/...../..... **(informar o período do contrato executado. Se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra “a” incluir a palavra vigente).**
- 4) Quantidade : **(informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado).**
- 5) Valor do Contrato : **(informar o valor do contrato, mensal ou anual ou total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).**

Atestamos, ainda, que os (fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Carimbo com a identificação e assinatura da declarante.

OBSERVAÇÃO : A omissão dos itens previstos neste atestado ou o preenchimento que não permita avaliar a pertinência e a compatibilidade com o objeto a ser contratado será motivo de inabilitação da empresa licitante.

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2026, o **Município de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede na Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº 1715, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026**, processo administrativo n.º 048/2026, **Homologado no dia .../.../2026**, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA "...razão social da empresa...", inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, estado, neste ato representado por seu, sr., inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº ..., na Cidade de, estadoe qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de **Gêneros Alimentícios**, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na tabela constante no item 3 da presente Ata.

1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas aceitáveis de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARÇA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	ACÚCAR (PCT 2 KG) Açúcar classe cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose da cana-de-açúcar. Granulado deverá estar isento de fermentações, matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Características organolépticas – aspecto granulado, cor branca, odor próprio, sabor doce. Embalagem primaria: pacote de plástico resistente de 2kg. Embalagem secundaria: fardo de papelão ou plástico resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	4160			
2	AMIDO DE MILHO Amido 100% puro, extraído do milho de melhor qualidade, sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem primaria: pacote plástico flexível ou caixa de	KG	412			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	papelão de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
3	ARROZ BRANCO Arroz branco polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: saco plástico de 1 kg. Embalagem secundária: fardo de 30 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	432			
4	ARROZ PARBOILIZADO Arroz parboilizado subgrupo polido, beneficiado, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: pacote de 5 kg ou 1 kg. Embalagem secundária: fardo de 30 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	18900			
5	AVEIA FLOCOS FINOS (170g) Aveia em flocos finos. Características sensoriais: cor bege, odor característico, isento de odores estranhos. Sabor característico, sem sabores estranhos. Aspecto: grãos laminados de aveia em partículas pequenas. Embalagem primária: pacote de 200g, 500g ou 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo plástico resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	1488			
6	BATATA PALHA Batata palha batata palha frita, tipo tradicional, pronta para consumo. Aspecto: fina, sequinha e crocante. Cor: dourada, característica da batata frita, sem manchas escuras (queimada). Sabor e odor: característicos, isenta de sabor e odor rançosos. Ingredientes: batata, óleo vegetal (palma, soja, girassol) e sal. Restrição importante (pnae): isenta de gordura vegetal hidrogenada	KG	70			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	(trans), livre de conservantes artificiais e corantes artificiais. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas transparentes, atóxicas, hermeticamente fechadas, que garantam a crocância e integridade do produto. Peso: geralmente solicitada em pacotes de 500g ou 1kg. A embalagem deve conter rótulo com: identificação do produto, marca, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.					
7	BAUNILHA FRASCO 50 ML Baunilha, aroma artificial. Embalagem primária: pote plástico resistente de 30ml. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	108			
8	BIDU	KG	41			
9	BISCOITO DOCE Biscoito doce: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Pacotes de 400 g.	PACOTE	480			
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito integral composto por: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, fermento biológico, fermentos químicos. Embalagem primária: pacote plástico individual resistente c/ 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	PACOTE	9840			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
11	BOLACHA GAITINHA	KG	71			
12	BROAS PANIFICADAS VARIADAS Broa de fubá recheada com goiabada: produzida com farinha de milho, trigo, ovos e recheio de goiabada de primeira qualidade. Textura macia, sabor característico. Sem excesso de gordura. Embalagem de 500g, transparente, selada, com validade mínima de 3 dias no ato da entrega. Peso por unidade: aprox. 60g.	KG	71			
13	CAFÉ EM PÓ (PCT 500g) Café torrado e moído tradicional 500g. Ingredientes: grãos de café torrado e moídos embalagem primária: pacote plástico (500g) a vácuo resistente. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PACOTE	1152			
14	CANELA EM PAU (20g) Canela em pau (casca/rama). especiaria obtida da casca interna da caneleira (espécies genuínas), seca, em formato de semi tubos ou pedaços. Aspecto: aparência, odor e sabor característicos (aromático, doce/picante), coloração pardo-amarelada ou marrom claro. Qualidade: produto limpo, seco, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, sujidades ou materiais estranhos à espécie. Embalagem: pacotes ou sacos de polietileno/plástico atóxico, resistente, transparente e selado/vedado hermeticamente. Peso: comumente comercializado em embalagens de 10g, 20g ou 50g. Rotulagem: deve conter externamente dados de identificação do	PACOTE	1152			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	produto, marca, procedência (fabricante), data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido.					
15	CANELA EM PO (100g) Canela em pó, pacotes de 100g. Embalagem primária: pacote plástico resistente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	816			
16	CARVÃO (PCT 3 K) Carvão vegetal para uso culinário/alimentício, de primeira qualidade, obtido da carbonização controlada de madeiras de reflorestamento autorizadas (eucalipto ou similar), conforme legislação ambiental vigente (ibama/órgão estadual). Tamanho médio/grande (pedaços homogêneos), isento de excesso de pó, umidade, terra, pedras, resíduos de madeira não carbonizada ou outros materiais estranhos. Deve apresentar fácil ignição e alto poder calorífico. Embalagem: acondicionado em sacos de papel kraft resistente, limpos, íntegros e selados. A embalagem não deve apresentar rasgões ou umidade. O rótulo deve conter obrigatoriamente: nome do produto, nome/cnpj do fabricante, procedência/origem da madeira, peso líquido, lote e data de validade/empacotamento. peso da unidade: 3 kg qualidade: o produto deve atender às normas da abnt e legislação ambiental (selo do ibama no rótulo é desejável). validade: mínimo de [60 dias] a partir da data de entrega.	PACOTE	35			
17	CAT CHUP Ketchup, textura consistente com ingredientes de primeira qualidade, contendo: tomate, vinagre, açúcar,	KG	156			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	sal, cebola, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes naturais. Embalagem primária: garrafa ou sachê plástico resistente de 1kg ou 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
18	CHÁ DE MAÇÃ Chá sabor maçã (ou maçã com canela). Apresentação: sachê, acondicionado em embalagens de 10g a 40g (com 10 sachês) ingredientes: maçã (pyrus malus, l.) E aromas idênticos aos naturais de maçã. Qualidade: primeira qualidade, isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: primária (sachê) impermeável e resistente, permitindo a infusão. Secundária (caixa) resistente para proteger o produto, contendo informações nutricionais, fabricação e validade. validade: mínima de 10 a 12 meses no ato da entrega.	CAIXA	584			
19	CHÁ PRETO Chá preto (folhas/sachets). embalagem: sachê individual (tipo <i>tea bag</i>), acondicionado em caixa de papelão reforçada. Peso do sachê: mínimo de 1,5g a 2,0g por sachê (peso líquido mínimo da caixa deve ser especificado, ex: 10 sachês/mínimo 18g a 20g). Composição: chá preto (<i>camelia sinensis</i>), sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. características organolépticas: aspecto, cor, sabor e odor característicos de chá preto, sem sabor rançoso ou presença de materiais	CAIXA	584			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>estranhos. rotulagem/em balagem: deve conter embalagem original de fábrica, íntegra, com informações nutricionais, identificação do lote, ingredientes, data de fabricação e validade, e registro no órgão competente (anvisa/ministério da saúde). validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.</p>					
20	<p>CHOCOLATE 50% CACAU Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Ingredientes: cacau solúvel, açúcar e aromatizante, sabor: chocolate 50% cacau. Embalagem primária: pacote plástico resistente de 1 kg ou 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	KG	1584			
21	<p>COPO DESCARTÁVEL (200 ML) Copo descartável para bebidas (água, sucos, leites), capacidade nominal de 200 ml, confeccionado em material polipropileno (pp) virgem, atóxico, na cor [transparente/branco], rígido, resistente, homogêneo, isento de furos, rachaduras, bolhas ou rebarbas. Deve possuir bordas arredondadas e não cortantes. O produto deve atender rigorosamente à norma abnt nbr 14865:2012 (atualizada) e certificação do inmetro. Na base do copo, deve conter em relevo a marca do fabricante e o símbolo de identificação do material para reciclagem (nbr 13230). Acondicionado em mangas/pacotes plásticos invioláveis com 100 unidades cada, trazendo externamente a identificação da capacidade, quantidade e data de</p>	TIRA	412			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	validade/fabricação.					
22	CROASSANT DOCE Croissant doce de goiabada / doce de leite: croissant assado, massa folhada macia, recheios diversos, peso 40g, individual, rico em ferro/ácido fólico, sem gordura trans.	KG	70			
23	CROASSANT SALGADO presunto e queijo / frango: croissant assado, massa folhada macia, recheios diversos, peso 40g, individual, rico em ferro/ácido fólico, sem gordura trans.	KG	70			
24	DOCINHO PANIFICADO Docinho folhado tipo folhado doce, assado, com recheios doces, tipo goiabada, chocolate, doce de leite, ninho. Ingredientes: farinha de trigo, margarina, recheio cremoso (maçã ou confeito), açúcar. Peso líquido unitário entre 40g a 60g. Produto de primeira qualidade, fresco, sem sinais de ranço, bolor ou amassamento	KG	20			
25	EMBALAGEM PARA PIPOCA (pacote c/ 50 unidades)	PACOTE	4340			
26	ERVILHA (lata 20 g) Ervilha em conserva, embalagem 200g drenado. As embalagens devem apresentar-se íntegras	lata	3360			
27	FARINHA DE AVEIA (200G) Farinha de aveia (integral ou comum, dependendo da necessidade nutricional). Composição: obtida a partir da moagem dos grãos de aveia (<i>avena sativa, l.</i>), isenta de aditivos químicos, conservantes, corantes ou aromatizantes. aspectos sensoriais: cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, larvas, carunchos, mofo ou detritos. umidade: máximo de 15% por peso. tipo	CAIXA	180			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>(opcional, mas recomendado): integral (rica em fibras). Embalagem: pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes, hermeticamente selados, contendo 250g, 500g ou 1kg. embalagem secundária: acondicionados em caixas de papelão ou fardos lacrados que garantam a integridade no transporte. rotulagem: conforme legislação vigente (mapa/anvisa), contendo nome do produto, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.</p>					
28	<p>FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca tipo 1, de primeira qualidade. Embalagem primária: pacote de 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico ou de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>	KG	228			
29	<p>FARINHA DE MILHO FINA</p>	KG	6			
30	<p>FARINHA DE MILHO MÉDIA Farinha de milho média tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote resistente de 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico ou de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>	KG	696			
31	<p>FARINHA TRIGO ESPECIAL Farinha de trigo especial tipo 1, deve ser obtida a partir de grãos sãos, limpos, isentos de matérias estranhas, grãos fermentados ou úmidos. A farinha não pode estar úmida ou fermentada. Aspecto: pó fino e branco. Aroma e sabor característicos do produto, enriquecida com ferro e ácido fólico.</p>	KG	3305			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	Embalagem primária: pacote resistente de 1 kg. Embalagem secundária: fardo de papelão resistente de 10 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
32	FEIJÃO DE COR Feijão carioca tipo 1, novo primeira qualidade. Embalagem primária: pacote de 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico ou de papelão resistente de 30 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	2580			
33	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, novo de primeira qualidade, produto 100% natural. Ingredientes: 100% feijão preto. Embalagem primária: pacote de 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico ou de papelão resistente de 30 kg validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	6480			
34	FERMENTO BIOLÓGICO (PCT DE 10G) Fermento biológico instantâneo seco. Ingredientes obrigatórios: saccharomycescerevisiae . Embalagem primária: sachê peso 10g ou pacote de 100g embalagem a vácuo. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	2665			
35	FERMENTO QUÍMICO (100G) Fermento químico em pó. Embalagem primária: pote lacrado de 100 g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FRASCO	1290			
36	GUARDANAPO DESCARTÁVEL Guardanapo de papel descartável, folha dupla (ou simples), medindo no mínimo 30 cm x 30 cm	PACOTE	580			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	(aproximadamente), 100% fibra virgem/celulose, na cor branca, papel absorvente de alta qualidade, gofrado, macio, atóxico e inodoro. Produto de uso descartável e não perecível. Pacote contendo 50 unidades. A embalagem deverá garantir a proteção e conservação higiênica do produto, com rótulo contendo os dados do fabricante, validade e cnpj. Deverá atender às normas da anvisa e abnt aplicáveis					
37	LENTILHA (500G) Lentilha tipo 1, classe média nova, seca de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofoados ou carunchados. Embalagem primária: pacote de 500g. Embalagem secundária: fardo plástico resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	5040			
38	MAIONESE Maionese cremosa com ingredientes de primeira qualidade, contendo: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico. Embalagem primária: sachê plástico resistente de 1kg ou 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	185			
39	MARGARINA (POTE DE 500G) Margarina cremosa de primeira qualidade, com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero gordura trans, não	POTE	1785			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	ultrapassar 2g de gordura saturada por porção de 10g, deve conter vitamina a, b (b1, b6, b12), selênio, aromatizante idêntico ao natural, ácido cítrico, antioxidantes tbhq e dta, c/ corante de betacaroteno, deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no ministério da agricultura. Embalagem primária: pote plástico resistente de 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
40	MASSA ESPAGUETE (PCT 500G) Macarrão com ovos tipo espaguete ou parafuso ou pene. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem primária: pacote de polietileno de 500g. Embalagem secundária: fardos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	4080			
41	MASSA PARAFUSO / PENNE (PCT 500G) Macarrão com ovos tipo espaguete ou parafuso ou pene. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem primária: pacote de polietileno de 500g. Embalagem secundária: fardos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	4080			
42	MILHO EM LATA (lata 200g) Milho verde em conserva (grãos inteiros). embalagem: lata de aço estanhado, laca interna (para evitar corrosão), íntegra, limpa, sem estufamentos,	LATA	3552			



	<p>ferrugem, vazamentos ou amassamentos que comprometam o conteúdo. Peso/volume: comumente lata com 200g (peso drenado em torno de 170g) ingredientes: milho verde, água e sal (salmoura). Preferencialmente sem adição de conservantes artificiais ou corantes. Características físico-químicas: grãos inteiros, tenros, coloração amarela uniforme, sabor e odor característicos, isento de grãos com impurezas, sujidades, parasitas ou larvas. validade: mínimo de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Deverá conter no rótulo: nome do produto, marca, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Registro no ministério da agricultura (mapa) ou órgão competente. Estar em conformidade com as normas da anvisa para alimentos conservados</p>					
43	<p>MILHO PARA CANJICA AMARELO Milho para canjica, classe amarela, obtido a partir de grãos sãos, limpos, beneficiados, polidos e despeliculados (isento de película). Tipo/qualidade: tipo 1, de primeira qualidade, com alto teor de grãos inteiros (preferencialmente >80%). Aspecto: grãos amarelados de cor uniforme, textura dura, isento de grãos ardidados, mofados, fermentados, com bolor ou sujidades (areia, terra, parasitas, larvas ou detritos animais/vegetais). Característica: aspecto, odor e sabor próprios, sem cheiro de ranço ou fermentação. Umidade: máximo de 14% a 15%. Embalagem: pacotes de 500g ou 1kg, em plástico</p>	PACOTE	2320			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	atóxico, transparente, resistente, termossoldado, que garanta a integridade do produto.					
44	MILHO PARA PIPOCA (PCT 500g) Milho de pipoca tipo 1 premium. Embalagem primária: pacote plástico de 500g. Embalagem secundária: fardo plástico ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	195			
45	MOLHO DE TOMATE (SACHET 300G) Molho de tomate, textura consistente com ingredientes de primeira qualidade, tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Embalagem primária: sachê plástico resistente 340 g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SACHET	9180			
46	ÓLEO (FRASCO 900 ML) Óleo de soja comestível, de origem vegetal de soja, puro refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Estar de acordo com as normas e resoluções da anvisa/ms ou registro no ministério da agricultura. Embalagem primária: pet 900ml plástico resistente. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	4660			
47	ORÉGANO Orégano embalagem 100g , orégano seco, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	36			
48	PÃO CACHORRO QUENTE (60G)	KG	1.000			
49	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	513			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

50	PRATINHO DESCARTAVEL P BOLO Prato descartável de plástico, formato redondo, raso/sobremesa, ideal para bolo, lanches e sobremesas. Poliestireno (ps) virgem, atóxico, inodoro e de primeira qualidade. Diâmetro mínimo de 15 cm (quinze centímetros) e altura aproximada de 1,5 cm. Cor: branca ou transparente (leitoso). Características: alta resistência e rigidez para suportar alimentos sólidos e sobremesas quentes ou frias, sem deformar ou quebrar com facilidade. Superfície lisa, sem frisos ou reentrâncias, facilitando a higienização do alimento. Acondicionado em pacotes selados de 10 unidades, contendo informações do fabricante, data de validade e lote.	PACOTE C/ 10	250			
51	REFRIGERANTE (GARRAFA DE 2 LITROS) Refrigerante sabores diversos e/ ou guaraná 2 litros. Refrigerante não alcoólico, não fermentado, gaseificado. Embalagem: garrafa plástica pet descartável com 2 litros (2000 ml), hermeticamente fechada, com tampa de rosca, em perfeito estado de conservação e higiene. Composição/ingredientes (sabor guaraná): água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná (0,02g a 0,2g), acidulante ins 330, aroma natural de guaraná. Isento de corantes artificiais (preferencialmente).livre de sujidades, parasitas e larvas.	GARRAFA	1395			
52	SAGU (PCT 500g) Sagu: fécula de mandioca, formato pérola, estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem primaria: pacote plástico	PACOTE	312			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	de 500g resistente. Embalagem secundária: fardo plástico ou caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
53	SAL Sal refinado iodado de 1kg. Embalagem primária: pacote plástico resistente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1260			
54	SALGADINHOS Salgadinhos (tipo festa/coquetel) produtos frescos, produzidos no máximo 12h antes da entrega (o dia da entrega é o ideal). Peso/tamanho: peso mínimo por unidade (mínimo 15g a 20g). Embalagens de papelão/bandejas próprias para alimentos, com tampa, permitindo empilhamento sem amassar. Características sensoriais: assados e / ou fritos com casca crocante, massa macia e sem excesso de gordura. Recheio com sabor característico e sem recheios artificiais. Higiene: atendimento às normas da Anvisa e vigilância sanitária local	CENTO	215			
55	SALSICHA Salsicha sem corante, kg, congelada, temperatura máxima de - 10 °c ou conforme especificação do fabricante. Sem corantes. Validade mínima: 30 dias.	KG	415			
56	SALSICHÃO DE FRANGO S/ PIMT Salsichão de frango congelado, tipo toscana u artesanal. produzida exclusivamente com carne de frango (peito e/ou coxa/sobrecoxa) de 1ª qualidade. Sabor/tempero: adiciona da de condimentos naturais (alho, cebola, cheiro verde), sem adição de pimentas (do reino, calabresa,	KG	215			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>vermelha ou branca), não apimentada. características físicas: gomos uniformes, padronizados, com coloração natural, firme, sem umidade externa excessiva, não pegajosa. restrições: não serão aceitos produtos com gordura excessiva, pele em quantidade superior a 20%, ou adição de carne mecanicamente separada (cms) de baixa qualidade. O produto deve ser inspecionado pelo sif (serviço de inspeção federal), sie (estadual) ou sim (municipal). Congelamento: o produto deve ser entregue congelado (entre -12°C a -18°C), mantendo a integridade até a entrega. matéria-prima: isenta de sujidades, larvas, parasitas, materiais estranhos e conservantes proibidos pela anvisa. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, hermeticamente fechados (a vácuo é preferível para manter a integridade), limpos e sem violações. Preferencialmente de 1 kg a 5 kg, selados. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, contendo: nome do produto, nome/endereço do abatedouro, carimbo do sif/sie/sim, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional</p>					
57	<p>SARDINHA (LATA 150g) Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de</p>	LATA	8400			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas ou 350 gramas.					
58	SUCO DE UVA EM PÓ (PCT 20G) Preparado sólido de fruta para refresco em pó sabor uva, pacote 20g. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, antiemético fosfato tricálcico, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes, aromatizante e espumante.	PACOTE	312			
59	TRIGO P KIBE (PCT 500G) Trigo para kibe integral, quebrado e torrado, de primeira qualidade. Deve ser isento de insetos, parasitas, larvas, impurezas, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica atóxica de 500g, transparente e resistente. Validade mínima de 6 meses na entrega. O produto deve atender às normas da anvisa	PACOTE	720			
60	VINAGRE Vinagre de álcool, contendo água e ácido acético, devendo ter entre 4% e 6% de ácido acético	FRASCO	540			
61	AIPIM DESCASCADO CONGELADO Aipim descascado, congelado, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte, conservação adequada para consumo	KG	1886			
62	ABACATE Abacate: de 1ª qualidade, fruta in natura, casca sã, sem manchas ou amassados. Fruto com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação para consumo imediato. Livre de sujidades, larvas,	KG	2553			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	parasitas e livre de defeitos físicos/mecânicos. Embalagem: caixa plástica de acondicionamento adequada, limpa					
63	ABACAXI Abacaxi : fruta in natura, de primeira qualidade, casca íntegra, de cor e aroma típicos, bem desenvolvida. Frutos firmes, sem danos físicos, manchas, cortes ou perfurações. Livre de parasitas, larvas e sujidades. Grau de maturação ideal para consumo imediato ou que suporte armazenamento por curto período. Entrega em caixas plásticas vazadas e limpas	unidade	4048			
64	ABÓBORA Abóbora moranga, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem depressões ou machucados, isenta de enfermidades. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte, conservação adequada para consumo	KG	4830			
65	ALFACE Alface lisa ou crespa, 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades	unidade	4830			
66	ALHO Alho in natura, tamanho médio, grupo branco/nacional, bulbo firme, seco e compacto, casca lisa, isento de sujidades, parasitas, larvas, lesões e brotações. Acondicionado em sacos polietilenos vazados, limpos e resistentes, garantindo a integridade do produto	KG	437			
67	BANANA Banana caturra de 1ª qualidade, em penca, grau médio de maturação (semi-madura), firmes, de	KG	17020			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	tamanho médio, com casca sã e sem manchas ou danos físicos, sem presença de sujidades, acondicionada em caixas plásticas higienizadas					
68	BATATA INGLESA Batata inglesa, in natura, de primeira qualidade, firme, casca lisa, limpa, nova, tamanho médio a grande, sem manchas, brotos, doenças, sujidades ou danos mecânicos. Embalagem plástica resistente e transparente ou caixas vazadas, acondicionadas de forma a garantir a integridade do produto	KG	6210			
69	BATATA DOCE Batata doce: deve estar fresca, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Peso médio de 200g a unidade. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização; isentas ainda de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície e de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas	KG	2070			
70	BETERRABA Beterraba: produto in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. De boa qualidade, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas	KG	1748			
71	BROCOLIS Brócolis (cabeça) boa qualidade - bem formados, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos	UNIDADE	2760			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	ou pragas, tamanho médio, novo, coloração verde, limpo e em ótimo estado de conservação. Pesando no mínimo 250 gramas					
72	CEBOLA Cebola, in natura, 1ª qualidade, classe média, casca firme e seca, cor amarela, diâmetro entre 50 e 90mm, livre de doenças, ferimentos, podridão, sujeira e brotação	KG	5636			
73	CHUCHU Chuchu verde: produto in natura, primeira qualidade, de aspecto firme, sem manchas, lesões ou defeitos, tamanho médio, embalagem em caixa plástica limpa, conforme normas técnicas da anvisa	KG	552			
74	CENOURA Cenoura: em perfeito estado de conservação e maturação, produto in natura, de 1º qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior.	KG	2990			
75	COUVE Couve, 1ª qualidade, atado de folhas novas, frescas, coloração uniforme, isenta de enfermidades, molho com no mínimo 10 folhas.	ATADO	3266			
76	ESPINAFRE Espinafre, 1ª qualidade, atado de folhas novas, frescas, coloração uniforme, isento de enfermidades, molho com no mínimo 10 folhas, boa aparência, com folhas firmes e sem áreas escuras, e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade	MAÇO	1150			
77	LARANJA Laranja: in natura, com grau de maturação que permita o transporte, manipulação e	KG	13080			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	conservação adequada para consumo. Tamanho médio, sem manchas, machucaduras e outros defeitos que possam alterar sua aparência. Livre de resíduos e fertilizantes. Casca íntegra, de coloração característica, consistente, firme. Polpa íntegra e sem manchas. Isenta de sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração.					
78	MANGA Manga: fruta fresca, variedade tommy ou similar, de primeira qualidade, firme, casca com coloração uniforme, sem manchas, lesões ou parasitas. Frutos de tamanho médio. Embalagem: caixa plástica higienizada (reutilizável) ou caixa de papelão, peso conforme solicitação.	KG	6164			
79	MAÇÃ Maçã gala, in natura, 1ª qualidade, tamanho médio uniforme, firme, sem machucados ou lesões, com grau de maturação para consumo (sem estar verde ou passada).	KG	13087			
80	MAMÃO Mamão formosa, fruto fresco de 1ª qualidade, sadio, limpo, bem desenvolvido, casca firme sem manchas escuras ou lesões, com grau de maturação (aproximadamente 70%) que garanta a resistência ao transporte e a conservação adequada para consumo. Isento de pragas, doenças, sujidades e resíduos de defensivos agrícolas	KG	7981			
81	OVO Ovo de galinha, branco, classe a, fresco, limpo, sem rachaduras ou sujeiras, pesando no mínimo 50g cada, acondicionado em cartelas de 30 unidades ou caixas de 12 unidades. O produto deve apresentar registro	DÚZIA	8445			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	sim/sie/sif.					
82	PEPINO Pepino caipira, de 1ª qualidade, fresco, de consistência firme, casca de coloração verde, íntegra, sem lesões, rupturas ou machucaduras, isento de bolor, parasitas e larvas, sem terra aderida. Tamanho médio. Entregar em embalagem apropriada	KG	690			
83	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde: o produto deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações	KG	1403			
84	REPOLHO Repolho verde, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem depressões ou machucados, isento de enfermidades.	KG	1380			
85	RÚCULA Rúcula, 1ª qualidade, atado folhas novas, frescas, coloração uniforme, isenta de enfermidades.	MAÇO	1932			
86	TOMATE Tomate de primeira qualidade, tipo mesa (ex: saladete/italiano ou caqui), bem formados, firmes e maduros. Coloração: vermelha, própria da variedade, com maturação uniforme (sem partes verdes ou muito passados).integridade: livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, podridões ou rachaduras. Limpeza: isento de sujidades, terra, larvas e mofo.	KG	9274			
87	TEMPERO VERDE Tempero verde, 1ª	ATADO	4140			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	qualidade, atado de folhas novas, frescas, coloração uniforme, isento de enfermidades. Contendo salsinha, cebolinha e manjerona, de primeira qualidade.					
88	MILHO VERDE EM ESPIGA (BJ C/3 UNI) Milho verde em espiga - in natura, 1ª qualidade, descascado e limpo, grãos macios, cheios e leitosos, cor amarela uniforme, sabor e aroma característicos. Isento de pragas, sujeira, podridão ou grãos passados. Acondicionado em bandejas plásticas até 2cxicas/bandejas de isopor com filme plástico, contendo 3 unidades	BANDEJA	1920			
89	MELANCIA Melancia: fruto íntegro, firme, casca lisa com brilho, polpa vermelha intensa e succulenta. Deve estar fisiologicamente maduro, sem rachaduras, manchas de sol ou sinais de podridão. Peso médio sugerido: 8kg a 12kg por unidade.	KG	4800			
90	MELÃO Melão, convencional ou ecológico, kg - preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, de polpa amarelada ou alaranjada, com casca sã, limpo, sem rupturas	KG	2070			
91	BERGAMOTA Bergamota: tamanho médio, em ótimo estado de maturação e conservação, sem machucados.	KG	4195			
92	CHARQUE BOVINO PICADO Charque bovino (carne seca) de primeira qualidade, tipo exportação, picado em cubos pequenos e uniformes. Qualidade: carne magra, com mínimo de gordura (geralmente máximo de 5% a 10%), sem nervuras, cartilagens, ossos ou aponevroses. Aspecto: aparência típica, cor	KG	90			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	vermelha escura, odor característico de charque, sem sinais de ranço, depósitos de líquido ou manchas esverdeadas. Embalado a vácuo, em material plástico transparente, atóxico, resistente, que garanta a integridade do produto. Rotulagem: embalagem primária e secundária contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da agricultura (sif/sie/sim).peso: pacotes de 1kg ou 500g, ou conforme a necessidade da licitação.validade: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (ou fabricação recente)					
93	CALABRESA	KG	609			
94	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	7176			
95	CARNE SUINA - Pernil	KG	3220			
96	CORAÇÃO DE FRANGO	KG	20			
97	CARNE MOÍDA 1ª carne bovina moída fresca, nova, de primeira, resfriada, temperatura máxima 7°C, com pouca gordura. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). transportadas em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. obrigatório que o produto tenha registro de inspeção sanitária. embalagem primária: pacote plástico transparente resistente próprio para alimento. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	9313			
98	PEITO DE FRANGO Carne de frango: peito de frango com osso congelado. Embalagem primária: pacote plástico atóxico, transparente, lacrado, contendo em média 1kg em cada	KG	11540			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	pacote. Conter no rótulo registro do MAPA SIF/DIPOA e datas de fabricação e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega					
99	PALETA BOVINA Carne bovina: paleta com osso em cubos, fresca, resfriada, temperatura máxima de 7°C, certificada pelo órgão responsável, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável.	KG	11500			
100	LEITE FLUIDO UHT Leite de vaca integral, fluído, uht, caixa de 1l. Embalagem primaria: tipo tetra pak, aluminizada. Deverá ter registro no ministério da agricultura. Embalagem secundaria: caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	LITRO	49910			
101	PÃO FRANCES (50g) Pão francês, tipo "cacetinho" ou "pão de trigo", pesando 50 gramas por unidade (peso após assado, com tolerância de 5g para mais ou para menos, conforme exigência do inmetro).casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo macio de cor branca ou creme, sem alvéolos grandes (sinal de que passou do ponto).ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico (proibido o uso de bromato de potássio). Acondicionamento: embalado em sacos de papel pardo ou sacos plásticos atóxicos microperfurados, resistentes, transparentes, que permitam a ventilação para manutenção da crocância e a visualização	KG	6691			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	do produto. Transporte e entrega: entregue fresco, fabricado no dia da entrega (diariamente), assado na temperatura ideal, sem estar queimado ou mal cozido. O transporte deve ser realizado em veículos limpos e apropriados, garantindo a integridade física do produto (sem amassar). validade: mínimo de 24 horas após a entrega.					
102	PÃO INTEGRAL (50g) Pão integral artesanal, tipo caseiro, peso unitário de 50g. Elaborado obrigatoriamente com farinha de trigo integral como principal ingrediente, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal e óleo vegetal. produto fresco, com massa macia e miolo aerado, assado ao ponto (sem queimaduras), de sabor e cheiro característicos. restrições: isento de conservantes (especialmente propionato de cálcio), corantes artificiais, gordura trans e gorduras hidrogenadas. Embalagem: saco plástico atóxico, resistente, transparente e selado, garantindo a integridade do produto. A embalagem deve conter rotulagem com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação (recente) e validade (máximo 5 dias). Entrega: deve ser entregue em transporte apropriado, limpo, organizado e fechado	KG	3832			
103	BOLACHA CUBANA Bolacha, tipo cubana/amanteigada, produzida com matéria-prima de primeira qualidade. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal/manteiga, ovos e aromatizantes	KG	4352			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	<p>naturais. Deve apresentar textura crocante, assada, de cor dourada uniforme, isenta de mofo, sujidades, materiais terrosos ou insetos. Livre de corantes artificiais.</p> <p>Pacotes de 1kg, transparentes, atóxicos e selados, contendo rotulagem com identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.</p> <p>Qualidade: serão rejeitados produtos quebrados, queimados, com aspecto "embatumado" (massa pesada/crua) ou rançoso.</p> <p>Os produtos devem ser entregues fabricados no dia da entrega, garantindo frescor</p>					
104	<p>LEITE DE SOJA UHT</p> <p>Leite de soja: bebida vegetal sabor natural, obtida a partir da soja (<i>glycine max</i>), submetida ao processo uht (ultra high temperature) e embalagem asséptica. O produto deve ser pronto para consumo.</p> <p>Ingredientes: extrato de soja, água, açúcar (opcional, definir se integral ou sem açúcar), óleo vegetal, sal, estabilizantes e aromatizantes permitidos. Não deve conter conservantes químicos. Enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas (mínimo a, d, b12), visando atender às necessidades nutricionais da merenda escolar.</p> <p>Embalagem: embalagem tipo tetra pak (longa vida) de 1 litro, hermeticamente fechada, contendo todas as camadas de proteção. A embalagem secundária deve ser resistente (fardo com 12 ou mais unidades).</p>	LITRO	200			
105	<p>LEITE ZERO LACTOSE UHT</p> <p>Leite integral zero lactose : leite uht integral zero lactose, indicado para pessoas com</p>	LITRO	1200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	intolerâncias a lactose, onde conste nos ingredientes adição de enzima lactase, embalagem de 1 litro. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
106	BISCOITO DE POLVILHO	PACOTE	40			
107	ACHOCOLATADO SEM GLÚTEN	KG	12			
108	MISTURA PARA BOLO S/GLUTEN	PACOTE	30			
109	BISCOITO SEM GLUTEN	PACOTE	40			
110	MISTURA PARA PÃO S/ GLUTEN	PACOTE	30			
111	MASSA SEM GLUTEN	PACOTE	40			
112	POLVILHO AZEDO	PACOTE	30			
113	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Queijo tipo mussarela fatiado, primeira qualidade, resfriado (1 a 10°C). Elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado. Textura macia e fibrosa, sabor suave, massa semidura, fatias uniformes, interfolhadas com filme plástico atóxico, facilitando a separação. Sem furos excessivos ou acúmulo de soro. Embalagem de 250g, 500 g e 1 kg, lacrada a vácuo, atóxica e resistente, contendo rotulagem nutricional completa, data de fabricação, validade, selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou equivalente (susaf). O produto deverá ser entregue com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de validade a contar da data de recebimento	KG	40			

2.2. O Município de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Educação irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que forem solicitadas pela Secretaria solicitante, qualquer que seja a quantidade requerida, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Somente serão aceitos os itens que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento.



- 2.5. Caso seja constatado que os itens entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.
- 2.6. Enquanto não ocorrer a conferência dos itens adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.
- 2.7. Além da entrega no local indicado pela secretaria solicitante, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causadas aos mesmos.
- 2.8. Garantia de troca imediata no caso de constatada pela Secretaria solicitante a má qualidade do produto ou que este não atende as especificações mínimas, correndo as despesas por conta da EMPRESA CONTRATADA.
- 2.9. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada.
- 3.2. Os gêneros deverão estar disponíveis impreterivelmente, a partir da data de homologação, sendo a entrega feita conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **EM CADA ESCOLA, COM EXCESSÃO DA ZONA RURAL**, sendo os gêneros secos entregues mensalmente, de acordo com a solicitação, os hortifrutigranjeiros, leite e carnes semanalmente; em cada escola da zona urbana da rede municipal de ensino.
- 3.3. **Todos os gêneros entregues deverão ter validade de no mínimo 6 meses.**
- 3.4. Os gêneros para eventos deverão ser entregues de acordo com a planilha de eventos, conforme a agenda de eventos, nas datas estipuladas no mesmo e também deverão ser entregues em cada escola.
- 3.5. Os cronogramas de entrega podem sofrer alterações no decorrer do período.
- 3.6. Os gêneros deverão vir separados por escola, embalados e identificados por escola.
- 3.7. Os produtos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento da qualidade dos materiais oferecidos;
- 3.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e apresentar na data da entrega validade mínima de 06 (seis) meses.
- 3.9. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem amassada, defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento.
- 3.10. Os gêneros a serem adquiridos deverão atender às especificações que estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência em anexo, o qual contém as exigências para cada item, quais sejam: Quantidade, Tamanho, Medida, Capacidade, Especificação Técnica, etc.
- 3.11. É necessária a entrega de amostras pelas empresas vencedoras, para garantir que a qualidade condiz com as especificações dos gêneros.
- 3.12. **Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto:**
- 3.12.1. Os gêneros deverão estar disponíveis impreterivelmente, a partir de 31 de MAIO 2026, sendo a entrega feita conforme cronograma fornecido por esta secretaria; **EM CADA ESCOLA, COM EXCESSÃO DA ZONA RURAL**, sendo os gêneros secos entregues mensalmente, de acordo com a solicitação, os hortifrutigranjeiros, leite e carnes semanalmente; em cada escola da zona urbana da rede municipal de ensino.
- 3.12.2. **Validade mínima:** Fica estabelecido que, no momento da entrega, o produto tenha, no mínimo, 80% do seu prazo de validade total (fábrica).
- 3.12.3. O transporte dos gêneros deve ser feito em veículos adequados à legislação sanitária para perecíveis.
- 3.12.4. Os gêneros para eventos deverão ser entregues de acordo com a planilha de eventos conforme a agenda de eventos, nas datas estipuladas no mesmo e também deverão ser entregues em cada escola.
- 3.12.5. Os cronogramas estão em anexo, porém podem sofrer alterações no decorrer do período. Os gêneros devem vir identificados, separados por escola, embalados, carnes com peso e identificados por escola.
- 3.12.6. A entrega deverá ser efetivada no máximo em 5 dias úteis após o pedido.
- 3.12.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas, marca aprovada em amostra, qualidade, embalagem e prazos de validade estabelecidos neste Edital.
- 3.12.8. A fiscalização da merenda escolar reserva-se o direito de recusar, no ato da entrega ou durante a conferência, produtos que apresentem condições impróprias, avarias, embalagens danificadas, qualidade inferior à especificada ou validade em desacordo.
- 3.12.9. Uma vez constatada a não conformidade, a contratada deverá realizar a **substituição imediata ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da notificação oficial (e-mail, WhatsApp ou documento físico) pela Unidade Requisitante ou Nutricionista, sem custo adicional para a Administração Pública.
- 3.12.10. A não substituição no prazo estipulado sujeitará a empresa às penalidades previstas em lei, incluindo multa por descumprimento contratual e a possibilidade de compra direta de terceiros com o ônus debitado da contratada.
- 3.12.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora todos os custos com transporte, carga, descarga e logística de substituição dos produtos recusados.
- 3.12.12. Os gêneros devem estar condicionados em embalagens íntegras, sem a presença de elementos estranhos, manchas ou odor não característicos.



3.12.13. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos assim que recebido da contratada a notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.12.14. Atrasos de fornecedores para com a CONTRATADA não poderão ser alegados como motivo de força maior para os atrasos execução dos serviços, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas,

3.12.15. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.12.16. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Homologada a licitação em/...../2026 e respeitada a ordem de classificação integram o cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, os licitantes que:

4.1.1. Aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

4.1.2. Mantiveram sua proposta original.

4.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

4.3. Decorrido em silêncio o prazo estabelecido no item 15.1 do Edital, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de nova Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

4.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor recusar-se a assinar a Ata decorrente do Registro de Preços, se a Administração não aceitar a justificativa;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado em virtude deste ter se tornado superior ao praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

g) O fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências decorrentes da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

h) O fornecedor solicitar por escrito a desistência de item;

4.5. A comunicação da convocação dos licitantes remanescentes nos casos das alíneas a) e f) será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

4.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário a fim de celebrarem nova Ata de Registro de Preços; ou

4.6.2. Adjudicar e firmar nova Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.7. O cadastro de reserva, decorrente da homologação do Registro de Preços nº 020/2026 obedecerá a lista de licitantes remanescentes, de acordo com o ranking de vencedores.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado com a renovação do mesmo quantitativo inicialmente registrado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

5.2. Em caso de prorrogação, será utilizado o mesmo quantitativo original previsto na Ata de Registro de Preços.

5.3. O valor contratual, mediante solicitação e a critério da Administração, poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo índice do INPC acumulado no período ou por outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo.

5.4. Poderão ser realizados, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do preço inicialmente registrado, na forma do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do realinhamento de preços obedecerão ao disposto no capítulo VII - Da Alteração dos Contratos e dos Preços, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.



6.2. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021.

6.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido.

6.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.5. O pedido de realinhamento de preços deverá ser devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço e, comprovando, mediante apresentação de fotocópias de notas fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, e encaminhado ao Fiscal do Contrato para análise pela Contadoria e pela Assessoria Jurídica do Município quanto à viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. O pedido de realinhamento de preços deverá ser protocolado no Setor de Fiscalização, cabendo ao Fiscal do Contrato a análise do pedido, com apoio da Contadoria e da Assessoria Jurídica do Município que elaborará parecer quanto à sua viabilidade.

6.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no edital e reportadas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2.8. Atender a Contratante de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;

7.2.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.

7.2.9. No momento da entrega dos produtos, a transportadora designada pela empresa vencedora deverá aguardar a conferência de todos os itens entregues, sem que isso gere qualquer ônus para o Município de Quaraí.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da mercadoria, mediante memorando da Secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Sec. Munic. de Educacao e Cultura	2	204	MERENDA ESCOLAR – CONTRAPARTIDA	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	11240



					GRATUIT	
Sec. Munic. de Educacao e Cultura	2	049	MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	9905

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

8.5. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

8.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

8.5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

8.5.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

8.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

8.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

8.5.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que for vencido o seu período de validade.

8.5.7. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

8.5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.1.4. Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.2. DO PREPOSTO

9.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.2.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117, caput) designados por Portaria Municipal.

9.3.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.3.4. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3.5. A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençado.



9.3.6. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.3.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.3.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.3.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.4. DO GESTOR DO CONTRATO

9.4.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal correspondente, de acordo com a secretaria requisitante.

9.4.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/ fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.4.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.4.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.4.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

9.4.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.4.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.4.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.4.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, nos seguintes termos:

11.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;



11.2.2.3. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução parcial** do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

11.2.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução total** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

11.2.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **descumprimento** de obrigações contratuais;

11.2.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;

11.2.2.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. A sanção de **advertência** de que trata o item 11.1.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento da obrigação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar** será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a penalidade de impedimento quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia e/ou contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual serão processadas de acordo com o que estabelecem os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

12.5. A extinção do contrato poderá ser:

12.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

12.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

12.5.3. O Município de Quaraí/RS, poderá extinguir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

12.5.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

13.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

13.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2026.

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG: _____

CPF OU RG: _____